

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Bandeirantes do Tocantins, 02/05/2025**

**Processo Administrativo nº 1116/2025**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços de estrutura de palco, camarins e tendas para acomodação dos munícipes no evento de aniversário da cidade, na festa do peão e no dia das mães, dos pais, das crianças e no dia do servidor, como demanda da secretaria municipal de administração e planejamento de Bandeirantes do Tocantins.

#### Tabela de exemplo para definição da contratação:

##### 1.1. Lote 01 – Estrutura dos eventos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	<b>(Aniversário da cidade)</b> PALCO medindo 14 x 10m, com 14 metros de frente, 10 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, plataforma em ferro galvanizado, piso em madeira forrado por carpete, 2 torres laterais para Fixar P.A Flay de 2 x 9m altura em estrutura Box truss, Teto de lona antichamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral, housemix com 02 pisos, Back stage com fechamento do fundo do palco com portão para veículo. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
2	<b>(Festa do peão)</b> PALCO medindo 14 x 10m, com 14 metros de frente, 10 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, plataforma em ferro galvanizado, piso em madeira forrado por carpete, 2 torres laterais para Fixar P.A Flay de 2 x 9m altura em estrutura Box truss, Teto de lona antichamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral, housemix com 02 pisos, Back stage com fechamento do fundo do palco com portão para veículo. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
3	<b>(Aniversário da cidade)</b> 2 CAMARINS em estrutura octanorm tamanho 4 x 3m piso em madeira forrado por carpet, climatizado com ar condicionado de 9.000 btus, coberto por toldo piramidal tam 5m x 5m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
4	<b>(Festa do peão)</b> 2 CAMARINS em estrutura octanorm tamanho 4 x 3m piso em madeira forrado por carpet, climatizado com ar condicionado de 9.000 btus, coberto por toldo piramidal tam 5m x 5m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
5	<b>(Aniversário da cidade)</b> 15 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços	4	DI
6	<b>(Festa do peão)</b> 15 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços	4	DI
7	<b>(Eventos adicionais)</b> 6 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços	5	DI
8	<b>(Aniversário da cidade)</b> 15 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI

9	<b>(Festa do peão)</b> 15 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI
10	<b>(Eventos adicionais)</b> 6 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	5	DI
11	<b>(Aniversário da cidade)</b> 10 UNIDADES - SANITÁRIOS QUÍMICOS confeccionado em polietileno, com identificação masculina e feminina, higienização diária com veículo de sucção, produtos químicos e materiais de limpeza	4	DI
12	<b>(Festa do peão)</b> 10 UNIDADES - SANITÁRIOS QUÍMICOS confeccionado em polietileno, com identificação masculina e feminina, higienização diária com veículo de sucção, produtos químicos e materiais de limpeza	4	DI
13	<b>(Eventos adicionais)</b> 5 UNIDADES - SANITÁRIOS QUÍMICOS confeccionado em polietileno, com identificação masculina e feminina, higienização diária com veículo de sucção, produtos químicos e materiais de limpeza	5	DI
14	<b>(Aniversário da cidade)</b> SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA de 48 LINE ARRAY, JBL, Norton, FZ, SL Line; 02 consoles digitais com 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack DM7, CL5, Avantis, PM7; Sistema de som line array; Side duplo com 24 caixas de som Line Array; 08 caixas de Sub JBL, Norton, FZ, SL Line; 16 monitores SM 400; 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria; Sistema de fone completo – 16 fone monitor; 04 In Ear PSM 900; 40 pedestais girafa e garras; 40 microfones – SM58 – SM57 Microfones de tons 604 - SM91; 02 microfones sem fio uhf Beta, Shure Axient; 30 praticáveis pantográficos de 2m x 1m com rodízios; 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15" original; 03 cubos de guitarra 120 Watts; 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas; Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema de DELAY e grande porte com no mínimo 2 torres, montadas em estruturas metálicas de box Truss q30, de 04 a 06 mts de altura por 05 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 04 caixas de frequência altas e 0.	4	DI
15	<b>(Festa do peão)</b> SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA de 48 LINE ARRAY, JBL, Norton, FZ, SL Line; 02 consoles digitais com 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack DM7, CL5, Avantis, PM7; Sistema de som line array; Side duplo com 24 caixas de som Line Array; 08 caixas de Sub JBL, Norton, FZ, SL Line; 16 monitores SM 400; 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria; Sistema de fone completo – 16 fone monitor; 04 In Ear PSM 900; 40 pedestais girafa e garras; 40 microfones – SM58 – SM57 Microfones de tons 604 - SM91; 02 microfones sem fio uhf Beta, Shure Axient; 30 praticáveis pantográficos de 2m x 1m com rodízios; 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15" original; 03 cubos de guitarra 120 Watts; 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas; Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema de DELAY e grande porte com no mínimo 2 torres, montadas em estruturas metálicas de box Truss q30, de 04 a 06 mts de altura por 05 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 04 caixas de frequência altas e 0.	4	DI
16	<b>(Eventos adicionais)</b> SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM P.A. 08 - 01 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 02 processadores digitais com 2 entradas e 06 saídas; 1 cd/dvd/usb player; 01 notebook; 02 microfones sem fio uhf; 10 microfones dinâmicos, 06 direct box; 10 pedestais tipo girafa para microfones; 02 monitores duplos com 1X12" + drive; 04 caixas de sub graves com 02 falantes de 18" (cada); 04 caixas de alta frequência com linearray com 2X12 + driver; 02 multicabos de 12 canais com medusa para palco; técnico de som para operar todo o sistema; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	5	DI

17	<b>(Aniversário da cidade)</b> 2 GRUPO GERADOR de 260 KVA'S, trifásico, 380/220 KVA'S Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	4	UN
18	<b>(Festa do peão)</b> 2 GRUPO GERADOR de 260 KVA'S, trifásico, 380/220 KVA'S Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	4	UN
19	<b>(Aniversário da cidade)</b> ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 24 Cob 300; 60 PAR led com leds de 12 watts; 08 Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts; 08 Mini Brut com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada; 02 máquina de fumaça com controle DMX; 02 Rack Dimmer com 03 Pro Power de 12 canais (4000 kw); 32 Moving no mínimo 9R; 24 moving WOSH (lâmpadas de 300w, 700w ou maior potência) de modelos iguais; 24 Estrobo de 3000watts; 01 mesa de iluminação M.A com fader.	4	DI
20	<b>(Festa do peão)</b> ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 28 Refletores PAR 64 foco 05; 18 Refletores PAR LED com leds de 03 watts; 08 Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts; 06 Mini Brut com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada; 02 máquina de fumaça com controle externo; 02 Rack Dimmer de 12 canais (4000 kw); 08 Moving Light spot com potência mínima de 700 watts e modelos iguais; 08 moving Bean (lâmpadas de 300w, 700w ou maior potência) de modelos iguais; 08 Estrobo de 3000watts; 01 mesa de iluminação com 2048 canais; gelatinas de variadas cores.	4	DI
21	<b>(Eventos adicionais)</b> SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 mesa computadorizada 2048 canais: 10 par led de 3w rgbw, 04 moving beam 200; 01 máquina de fumaça dmx.	5	DI
22	<b>(Aniversario da cidade)</b> DISCIPLINADOR de público em estrutura de tubo galvanizado 2" (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 3,00m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	100	MT
23	<b>(Festa do peão)</b> DISCIPLINADOR de público em estrutura de tubo galvanizado 2" (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 3,00m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	100	MT
24	<b>(Aniversário da cidade)</b> PAINEIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 15 m <sup>2</sup> cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis	4	DI
25	<b>(Festa do peão)</b> PAINEIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 15 m <sup>2</sup> cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis	4	DI
26	<b>(Eventos adicionais)</b> PAINEIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 12 m <sup>2</sup> cada, acompanhado 5 de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis.	5	DI

## 1.2. Lote 02 – Serviço de carregadores

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	10	DI
2	(Festa do peão) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	10	DI

### 1.3. Lote 03 – Serviço de Transporte em Van para equipe

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Aniversário da cidade) Van com 20 lugares para o Transporte da Equipe e Bandas Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	4	DI
2	(Festa do peão) Van com 20 lugares para o Transporte da Equipe e Bandas Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	4	DI

### 1.4. Lote 04 – Bombeiro civil

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Bombeiros Civis, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	40	DI
2	(Festa do peão) Bombeiros Civis, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	40	DI

### 1.5. Lote 05 – Segurança para os eventos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Equipe de Seguranças, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	120	DI
2	(Festa do peão) Equipe de Seguranças, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	120	DI

### 1.6. Lote 06 – Serviço de Camarim

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	10	DI
2	(Festa do peão) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	10	DI

### 1.7. Lote 07 – Serviço de hotelaria para a equipe

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	(Aniversário da cidade) Hospedagem da equipe artística para 20 profissionais em acordo com o Rider das bandas do aniversário da cidade	4	DI
2	(Festa do Peão) Hospedagem da equipe artística para 20 profissionais em acordo com o Rider das bandas do aniversário da cidade	4	DI

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Esta contratação segue a regulamentação municipal descrita em decreto referente a Nova Lei de Licitação 14.133 de abril de 2021.

**2.2.** Em razão dos eventos municipais em homenagem ao surgimento de Município de Bandeirantes do Tocantins, marcado pela luta de ilustres pioneiros que migraram para a região desde de 1.925. Já em 1.960 houve a abertura da estrada ligando a BR-153 (Belém-Brasília) à Colônia Agrícola recém criada e denominada Bernardo Sayão (atualmente Município de Bernardo Sayão); esse fato atraiu os empresários que já estavam interessados em investir na região.

Com toda a certeza, o embrião do Município de Bandeirantes do Tocantins, que inicialmente era conhecida como Nova Bandeirantes, está na instalação desta indústria e o nome do povoado foi dado pelo Sr. Homero Teixeira em homenagem cidade onde residia anteriormente, denominada Bandeirantes no Estado do Paraná.

O desejo de independência política foi-se infiltrando na vida de muitos que aqui chegavam, dentre muitos podemos citar o Sr. Francisco Divino Vasconcelos, popularmente conhecido como Chico Butelo, que chegou na região no dia 06 de abril de 1.991 e logo abraçou a luta de emancipação, marcando página na história política do município; Em 03 de outubro de 1.993 este sonho começa a se concretizar, com a realização do plebiscito para a emancipação política.

No dia 26 de maio de 1.994, através do decreto Lei nº 685/94, foi criado o Município de Bandeirantes do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado nº 347 de 27/05/94. Em 03 de outubro de 1.996 foi realizado a primeira eleição para Prefeito e em 1º de janeiro de 1.997 foi instalado o Município de Bandeirantes do Tocantins, sendo comemorado no mesmo período no mês de maio.

Outro evento de muita importância e a Festa do Peão, que representar as comunidades agrícolas da região, regentes da economia do município e que caracterizam a comunidade de bandeirantes do Tocantins.

Deste modo e importante a contratação de empresas que possam conduzir uma produção externa e interno de um evento de qualidade, segurança e economicidade para os moradores do municio nas datas essências.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A aquisição dos itens deve ser organizada por meio de solicitação do setor de comprar da prefeitura municipal de Bandeirantes do Tocantins, observando que o fornecedor deve entregar nos locais indicados no documento de ordem

de serviço, ou a retirada deve ser feita pelo funcionário direcionado pela secretaria municipal de administração responsável pelo evento.

### **3.2. Segue o modelo de contratação a seguir:**

**3.2.1.** Contratação na modalidade de Pregão Eletrônico aplicado ao sistema de registro de preço, sendo está a condição que se apresenta mais vantajosa aos órgãos administrativos, assim como forma de obter a prestação de serviços de estrutura de palco, camarins e tendas para acomodação dos munícipes no evento de aniversário da cidade, na festa do peão e no dia das mães, dos pais, das crianças e no dia do servidor;

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1. Modalidade:** Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor.

Seguindo a NLLC no Art.8º, §5º define-se que em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

### **4.2. Pagamento:**

O pagamento será efetuado pela contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

**4.2.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

**4.3.2.** É vedado o pagamento antecipado;

**4.3.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO:**

### **5.1. Das obrigações do contratante:**

**5.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que tenham a ser solicitados pela contratada;

**5.1.2.** Oferecer as condições mínimas necessárias para que a contratada execute os serviços a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;

**5.1.3.** Realizar as solicitações em tempo hábil, por meio do instrumento adequado, de modo que a contratante possa cumprir os prazos contratuais;

**5.1.4.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;

## **5.2. Das obrigações da contratada:**

**5.2.1.** Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

**5.2.2.** A prestadora de serviços para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**5.2.3.** Executar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na “Nota de Empenho”.

## **6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **6.1. Da fiscalização;**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

#### **6.1.1. Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **6.2. Da demonstração dos serviços;**

Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal.

### **6.3. Prazo para início e entrega dos serviços;**

Os serviços serão executados durante 12 meses, por meio de profissionais credenciados e habilitados pertencentes à equipe técnica com comprovada experiência, qualificação técnica e capacitação profissional; contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da administração em acordo:

**Art. 105 lei 14133:** A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**Art. 106 lei 14133:** A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos;

**Art. 107 lei 14133:** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja

previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

**Art. 125 lei 14133:** as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

### **7.1. Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

### **7.2. Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

### **8.1. Das empresas**

A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo licitatório. A não prestação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da empresa.

### **8.2. Dos critérios**

**8.2.1.** Para a prestação dos serviços, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, demonstrando a necessidade de experiência para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços solicitados pelo Município de Bandeirantes do Tocantins.

**8.2.2.** Deverá apresentar toda a documentação pertinente para habilitação, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.3.** A empresa e responsável pelo veículo no período da prestação de serviço, dado caso de sinistro, a CONTRATADA deve responsabilizar-se.

**8.2.4.** Após a conclusão de cada serviço, a empresa vencedora deverá emitir uma Nota Fiscal correspondente, que será encaminhada ao Departamento de Compras para conferência e assinatura do responsável, atestando a conformidade e a execução dos serviços, de acordo com as especificações e prazos definidos;

**8.2.5.** A empresa contratada será integralmente responsável, civil e criminal quaisquer danos materiais ou pessoais causados ao Município de Bandeirantes do Tocantins ou a terceiros, por ação ou omissão de seus funcionários, sobre serviços ou quaisquer outros profissionais sob sua responsabilidade; esses danos ocorrem nos locais de trabalho, durante a execução dos serviços ou em decorrência de falhas na prestação dos mesmos, afetando a segurança e a continuidade dos serviços prestados;

**8.2.6.** A contratada deverá garantir que todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços possuam as competências e qualificações

permitidas, atendendo as exigências legais, técnicas e de segurança, a fim de garantir a qualidade, a segurança e a integridade das operações realizadas, especialmente no transporte escolar e nos veículos de transporte de pacientes em tratamento de saúde;

**8.2.7.** A contratante (Município) reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que todas as condições contratuais sejam integralmente cumpridas, caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidades, medidas corretivas cabíveis, incluindo a aplicação de decisões previstas no contrato, para garantir a continuidade dos serviços de maneira eficaz;

**8.3.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**8.4.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

**8.5.** Não será admitida, nesta licitação, a participação de:

- a) Pessoas jurídicas com falência ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) As Empresas em processo de recuperação judicial poderão participar do Certame, desde que apresentem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica. Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;
- c) Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- d) Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Pessoas jurídicas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- f) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio;
- h) Pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO ou suspensas temporariamente de participar

de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal (art. 155, da Lei Federal 14.133/2021);

i) Pessoas físicas.

**8.6.** As pessoas jurídicas interessadas deverão comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação jurídica, técnica e financeira exigidos nos itens relativos aos documentos de habilitação.

**8.7.** A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação/entrega, simultaneamente, na data, hora e local expressamente indicados no Edital.

**8.8. Documentação de Habilitação e proposta:**

**8.8.1.** Proposta atualizada da empresa em acordo com as etapas descritas no edital;

**8.8.2. Documentos de habilitação técnica:**

A empresa necessita comprovar está habita a presta os serviços solicitados de acordo com as seguintes certificações:

**8.8.2.1.** Certificado de conclusão de curso NR 35, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

**8.8.2.2.** Certificado de conclusão de curso NR 10, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

**8.8.2.3.** Certificado de conclusão de curso de Eletricista Instalador Residencial, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas;

**8.8.3.** A licitante deverá enviar os seguintes documentos para fins de habilitação desta licitação; documentos de habilitação devem ser enviados no período determinado no “Edital de Licitação” anexado de em formato PDF, facilitando o upload e leitura dos mesmos.

**8.8.4. Habilitação jurídica**

**8.8.4.1.** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.8.4.2. Certidão negativa de processo – TCU;**

**8.8.4.3. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.8.4.4. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.8.4.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8.4.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.9. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**8.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

**8.9.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

**8.9.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

**8.9.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.9.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**8.9.8.** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, Será

considerado para análise o balanço mais recente apresentado pela empresa.

**8.9.9.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **9.1. Das Infrações Administrativas – Decreto N°003 de 2024**

Art. 3º O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a

execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

### **9.2. Das Sanções Administrativas – Decreto N°003 de 2024**

Art. 4º – A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **9.3. Das Advertência – Decreto Nº003 de 2024**

Art. 5º – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único – A aplicação da sanção prevista no caput não será obrigatoriamente precedida de parecer Jurídico.

### **9.4. Da Multa – Decreto Nº003 de 2024**

Art. 6º – A sanção de multa terá natureza moratória ou compensatória e poderá ser aplicada ao licitante ou contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 3º.

1º – Na ausência de disposição no edital ou no contrato, o valor da multa moratória ou compensatória terá como referência os percentuais previstos neste decreto.

2º – Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a administração, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

Art. 7º – A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

Parágrafo único – Para fins da limitação de que trata o caput, deverão ser observados os parâmetros constantes no art. 51.

Art. 8º – A aplicação de multa de mora não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

Art. 9º – O edital e o contrato poderão prever a aplicação de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º.

Parágrafo único – Na hipótese de aplicação da multa compensatória no patamar de 30% (trinta por cento), não poderá haver aumento de pena em razão do disposto no art. 51.

Art. 10 – Poderá ser aplicada multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, descritas nos tópicos de I a XVII deste artigo.

#### **9.5. Do Impedimento de Licitar e Contratar**

Art. 17 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta do Município de Bandeirantes do Tocantins, pelo prazo máximo de três anos.

1º – A sanção prevista no caput, quando aplicada pelo Poder Legislativo do Município, no desempenho da função administrativa, impedirá o sancionado de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Bandeirantes do Tocantins.

2º – A aplicação da sanção prevista no caput não será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

Art. 18 – A autoridade responsável pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar deverá comunicar a imposição da referida penalidade aos demais órgãos e entidades da administração no prazo de dez dias da publicação da decisão irrecorrível em âmbito administrativo.

Art. 19 – A aplicação de três sanções de advertência pelo mesmo motivo, em um mesmo contrato, possibilita a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar.

#### **9.6. Da Inidoneidade para Licitar ou Contratar**

Art. 20 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos

II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no art. 17, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

1º – No caso da prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a que se refere o inciso XII do art. 3º, todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da referida lei e do Decreto nº 16.954, de 2 de agosto de 2018.

2º – A aplicação da sanção prevista no caput será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

## 10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

### Tabela de estimativa de preço Secretaria Municipal de Administração:

#### 10.1. Lote 01 – Estrutura dos eventos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT MÉDIO	VAL. TOTAL MÉDIO
1	<b>(Aniversário da cidade)</b> PALCO medindo 14 x 10m, com 14 metros de frente, 10 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, plataforma em ferro galvanizado, piso em madeira forrado por carpete, 2 torres laterais para Fixar P.A Flay de 2 x 9m altura em estrutura Box truss, Teto de lona antichamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral, housemix com 02 pisos, Back stage com fechamento do fundo do palco com portão para veículo. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI	R\$ 9.166,67	R\$ 36.666,68
2	<b>(Festa do peão)</b> PALCO medindo 14 x 10m, com 14 metros de frente, 10 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, plataforma em ferro galvanizado, piso em madeira forrado por carpete, 2 torres laterais para Fixar P.A Flay de 2 x 9m altura em estrutura Box truss, Teto de lona antichamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral, housemix com 02 pisos, Back stage com fechamento do fundo do palco com portão para veículo. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI	R\$ 9.166,67	R\$ 36.666,68

3	<b>(Aniversário da cidade)</b> 2 CAMARINS em estrutura octanorm tamanho 4 x 3m piso em madeira forrado por carpet, climatizado com ar condicionado de 9.000 btus, coberto por toldo piramidal tam 5m x 5m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
4	<b>(Festa do peão)</b> 2 CAMARINS em estrutura octanorm tamanho 4 x 3m piso em madeira forrado por carpet, climatizado com ar condicionado de 9.000 btus, coberto por toldo piramidal tam 5m x 5m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
5	<b>(Aniversário da cidade)</b> 15 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços	4	DI	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
6	<b>(Festa do peão)</b> 15 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços	4	DI	R\$ 10.333,33	R\$ 41.333,32
7	<b>(Eventos adicionais)</b> 6 UNIDADES - TENDA tamanho 6 x 6m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços	5	DI	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00
8	<b>(Aniversário da cidade)</b> 15 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
9	<b>(Festa do peão)</b> 15 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	4	DI	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
10	<b>(Eventos adicionais)</b> 6 UNIDADES - TENDA tamanho 10 x 10 m com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	5	DI	R\$ 7.566,67	R\$ 37.833,35
11	<b>(Anivesário da cidade)</b> 10 UNIDADES - SANITÁRIOS QUÍMICOS confeccionado em polietileno, com identificação masculina e feminina, higienização diária com veículo de sucção, produtos químicos e materiais de limpeza	4	DI	R\$ 7.666,67	R\$ 30.666,68
12	<b>(Festa do peão)</b> 10 UNIDADES - SANITÁRIOS QUÍMICOS confeccionado em polietileno, com identificação masculina e feminina, higienização diária com veículo de sucção, produtos químicos e materiais de limpeza	4	DI	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
13	<b>(Eventos adicionais)</b> 5 UNIDADES - SANITÁRIOS QUÍMICOS confeccionado em	5	DI	R\$ 1.423,62	R\$ 7.118,10

	polietileno, com identificação masculina e feminina, higienização diária com veículo de sucção, produtos químicos e materiais de limpeza				
14	<b>(Aniversário da cidade) SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b> PA de 48 LINE ARRAY, JBL, Norton, FZ, SL Line; 02 consoles digitais com 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack DM7, CL5, Avantis, PM7; Sistema de som line array; Side duplo com 24 caixas de som Line Array; 08 caixas de Sub JBL, Norton, FZ, SL Line; 16 monitores SM 400; 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria; Sistema de fone completo – 16 fone monitor; 04 In Ear PSM 900; 40 pedestais girafa e garras; 40 microfones – SM58 – SM57 Microfones de tons 604 -SM91; 02 microfones sem fio uhf Beta, Shure Axient; 30 praticáveis pantográficos de 2m x 1m com rodízios; 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15" original; 03 cubos de guitarra 120 Watts; 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas; Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema de DELAY e grande porte com no mínimo 2 torres, montadas em estruturas metálicas de box Truss q30, de 04 a 06 mts de altura por 05 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 04 caixas de frequência altas e 0.	4	DI	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
15	<b>(Festa do peão) SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b> PA de 48 LINE ARRAY, JBL, Norton, FZ, SL Line; 02 consoles digitais com 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack DM7, CL5, Avantis, PM7; Sistema de som line array; Side duplo com 24 caixas de som Line Array; 08 caixas de Sub JBL, Norton, FZ, SL Line; 16 monitores SM 400; 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria; Sistema de fone completo – 16 fone monitor; 04 In Ear PSM 900; 40 pedestais girafa e garras; 40 microfones – SM58 – SM57 Microfones de tons 604 -SM91; 02 microfones sem fio uhf Beta, Shure Axient; 30 praticáveis pantográficos de 2m x 1m com rodízios; 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15" original; 03 cubos de guitarra 120 Watts; 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas; Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema de DELAY e grande porte com no mínimo 2 torres, montadas em estruturas metálicas de box Truss q30, de 04 a 06 mts de altura por 05 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 04 caixas de frequência altas e 0.	4	DI	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
16	<b>(Eventos adicionais) SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM P.A.</b> 08 - 01 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 02 processadores digitais com 2 entradas e 06 saídas; 1 cd/dvd/usb player; 01 notebook; 02	5	DI	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

	microfones sem fio uhf; 10 microfones dinâmicos, 06 direct box; 10 pedestais tipo girafa para microfones; 02 monitores duplos com 1X12" + drive; 04 caixas de sub graves com 02 falantes de 18" (cada); 04 caixas de alta frequência com linearray com 2X12 + driver; 02 multicabos de 12 canais com medusa para palco; técnico de som para operar todo o sistema; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.				
17	<b>(Aniversário da cidade)</b> 2 GRUPO GERADOR de 260 KVA'S, trifásico, 380/220 KVA'S Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	4	UN	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
18	<b>(Festa do peão)</b> 2 GRUPO GERADOR de 260 KVA'S, trifásico, 380/220 KVA'S Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	4	UN	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
19	<b>(Aniversário da cidade)</b> ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 24 Cob 300; 60 PAR led com leds de 12 watts; 08 Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts; 08 Mini Brut com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada; 02 máquina de fumaça com controle DMX; 02 Rack Dimmer com 03 Pro Power de 12 canais (4000 kw); 32 Moving no mínimo 9R; 24 moving WOSH (lâmpadas de 300w, 700w ou maior potência) de modelos iguais; 24 Estrobo de 3000watts; 01 mesa de iluminação M.A com fader.	4	DI	R\$ 12.333,33	R\$ 49.333,32
20	<b>(Festa do peão)</b> ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 28 Refletores PAR 64 foco 05; 18 Refletores PAR LED com leds de 03 watts; 08 Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts; 06 Mini Brut com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada; 02 máquina de fumaça com controle externo; 02 Rack Dimmer de 12 canais (4000 kw); 08 Moving Light spot com potência mínima de 700 watts e modelos iguais; 08 moving Bean (lâmpadas de 300w, 700w ou maior potência) de modelos iguais; 08 Estrobo de 3000watts; 01 mesa de iluminação com 2048 canais; gelatinas de variadas cores.	4	DI	R\$ 12.333,33	R\$ 49.333,32
21	<b>(Eventos adicionais)</b> SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 mesa computadorizada 2048 canais: 10 par led de 3w rgbw, 04 moving beam 200; 01 máquina de fumaça dmx.	5	DI	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
22	<b>(Aniversario da cidade)</b> DISCIPLINADOR de público em estrutura de tubo galvanizado 2" (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 3,00m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	100	MT	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
23	<b>(Festa do peão)</b> DISCIPLINADOR de público em estrutura de tubo galvanizado 2" (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 3,00m.	100	MT	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00

	Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.				
24	<b>(Aniversário da cidade)</b> PAINÉIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 15 m <sup>2</sup> cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis	4	DI	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00
25	<b>(Festa do peão)</b> PAINÉIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 15 m <sup>2</sup> cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis	4	DI	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
26	<b>(Eventos adicionais)</b> PAINÉIS DE LED - Para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 06 mm, outdoor, medindo mínimo de 12 m <sup>2</sup> cada, acompanhado 5 de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis.	5	DI	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 967.951,45</b>

## 10.2. Lote 02 – Serviço de carregadores

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT MÉDIO	VAL. TOTAL MÉDIO
1	(Aniversário da cidade) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	4	DI	R\$ 2.866,67	R\$ 11.466,68
2	(Festa do peão) Equipe de Carregadores com 10 profissionais, especializados em Montagem e Desmontagem de instrumentos musicais de bandas.	4	DI	R\$ 2.866,67	R\$ 11.466,68
					<b>R\$ 22.933,36</b>

**10.2.1.** Valor unitário referente aos 10 profissionais hospedados para os quatro dias de evento;

## 10.3. Lote 04 – Transporte

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT MÉDIO	VAL. TOTAL MÉDIO
1	Aniversário da cidade) Van com 20 lugares para o Transporte da Equipe e Bandas Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	4	DI	R\$ 2.166,67	R\$ 8.666,68
2	(Festa do peão) Van com 20 lugares para o Transporte da Equipe e Bandas Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	4	DI	R\$ 2.166,67	R\$ 8.666,68
					<b>R\$ 17.333,36</b>

## 10.4. Lote 04 – Bombeiro civil

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	(Aniversário da cidade) Bombeiros Civis, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	40	DI	R\$ 376,67	R\$ 15.066,80
2	(Festa do peão) Bombeiros Civis, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	40	DI	R\$ 376,67	R\$ 15.066,80
					<b>R\$ 30.133,60</b>

#### 10.5. Lote 05 – Segurança para os eventos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT MÉDIO	VAL. TOTAL MÉDIO
1	(Aniversário da cidade) Equipe de Seguranças, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	80	DI	R\$ 348,33	R\$ 27.866,40
2	(Festa do peão) Equipe de Seguranças, Durante os 04(quatro) Dias dos Eventos	80	DI	R\$ 348,33	R\$ 27.866,40
					<b>R\$ 55.732,80</b>

#### 10.6. Lote 06 – Serviço de Camarim

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT MÉDIO	VAL. TOTAL MÉDIO
1	(Aniversário da cidade) Camarim Conforme Rider para Todas as Bandas, Durante os 04 (quatro) dias do Evento	4	DI	R\$ 6.783,33	R\$ 27.133,32
2	(Festa do peão) Camarim Conforme Rider para Todas as Bandas, Durante os 04 (quatro) dias do Evento	4	DI	R\$ 6.783,33	R\$ 27.133,32
					<b>R\$ 54.266,64</b>

#### 10.7. Lote 07 – Serviço de hotelaria para a equipe

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT MÉDIO	VAL. TOTAL MÉDIO
1	(Aniversário da cidade) Hospedagem da equipe artística para 20 profissionais em acordo com o Rider das bandas do aniversário da cidade	4	DI	R\$ 13.533,33	R\$ 54.133,32
2	(Festa do Peão) Hospedagem da equipe artística para 20 profissionais em acordo com o Rider das bandas do aniversário da cidade	4	DI	R\$ 13.533,33	R\$ 54.133,32
					<b>R\$ 108.266,64</b>

10.7.1. Valor unitário referente aos 20 profissionais hospedados para os quatro dias;

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.256.617,85 (Um milhão duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)**;

10.1. O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

#### **10.2. Dotação orçamentaria:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.46.13.392.0473.2.036

**ELEMENTO:** 3.3.90.39

**FICHA:** 00107

**FONTE:** 1.500.0000 Impostos não vinculados

**VALOR: R\$ 1.256.617,85**

**PERCENTUAL:** 100,00%

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Contratação financiados com recursos da Secretaria Municipal de Urbanismo deste Município para o exercício financeiro de 2025.

#### **12. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:**

**Área requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

---

Jucélio Dantas de Macêdo  
**Secr. Municipal de Adiminstração**  
Responsável pela Demanda